



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.682/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza desafetação e doação de imóvel público para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar imóvel urbano público urbano e efetivar doação, em favor de **CELINA PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, portadora da C.I. nº 3975503 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 875.036.621-15, um terreno com área construída, pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **RUA 06, QD. 04 LT. 06, VILA Enedina Oliveira e Silva**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, mapa e planta, em anexo;

Parágrafo único. O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, do qual o Município de Ipameri, Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula Nº.: 17.353.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior é para fins de habitação de interesse social, com fulcro no programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e as famílias beneficiárias se enquadram em programa de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S.

Parágrafo único. A doação autorizada por esta lei, compreende também a edificação de 44,67 m², construída dentro do programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

Art. 3º - Por se tratar de Zona Habitacional de Interesse Social, instituída pela Lei Municipal 2.665/2008, fica o Poder Executivo autorizado arcar com as despesas cartorárias, estaduais e federais que vierem a existir referente a transferência do imóvel.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, a Lei Municipal nº.: 3.599/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-GO, 22/03/24

Hugo Walter Carneiro

Assinatura
Analista Legislativo

JANIO PACHECO
JANIO PACHECO
Prefeito Municipal



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

ANEXO I

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

OBJETIVO: Doação

UTILIZAÇÃO: Habitacional de Interesse Social

PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri

BENEFICIÁRIA: Celina Pereira Barbosa

ENDEREÇO: Rua 06, Qd. 04, Lt. 06, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri, Goiás

IMÓVEL: Terreno Urbano

ÁREA DO TERRENO: 250,00 m²

EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 44,67m²

**DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
LOTE 06, QD. 04**

Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	10,00	Rua 06
Fundos	10,00	Lote 35
Lateral Direita	25,00	Lote 07
Lateral Esquerda	25,00	Lote 05

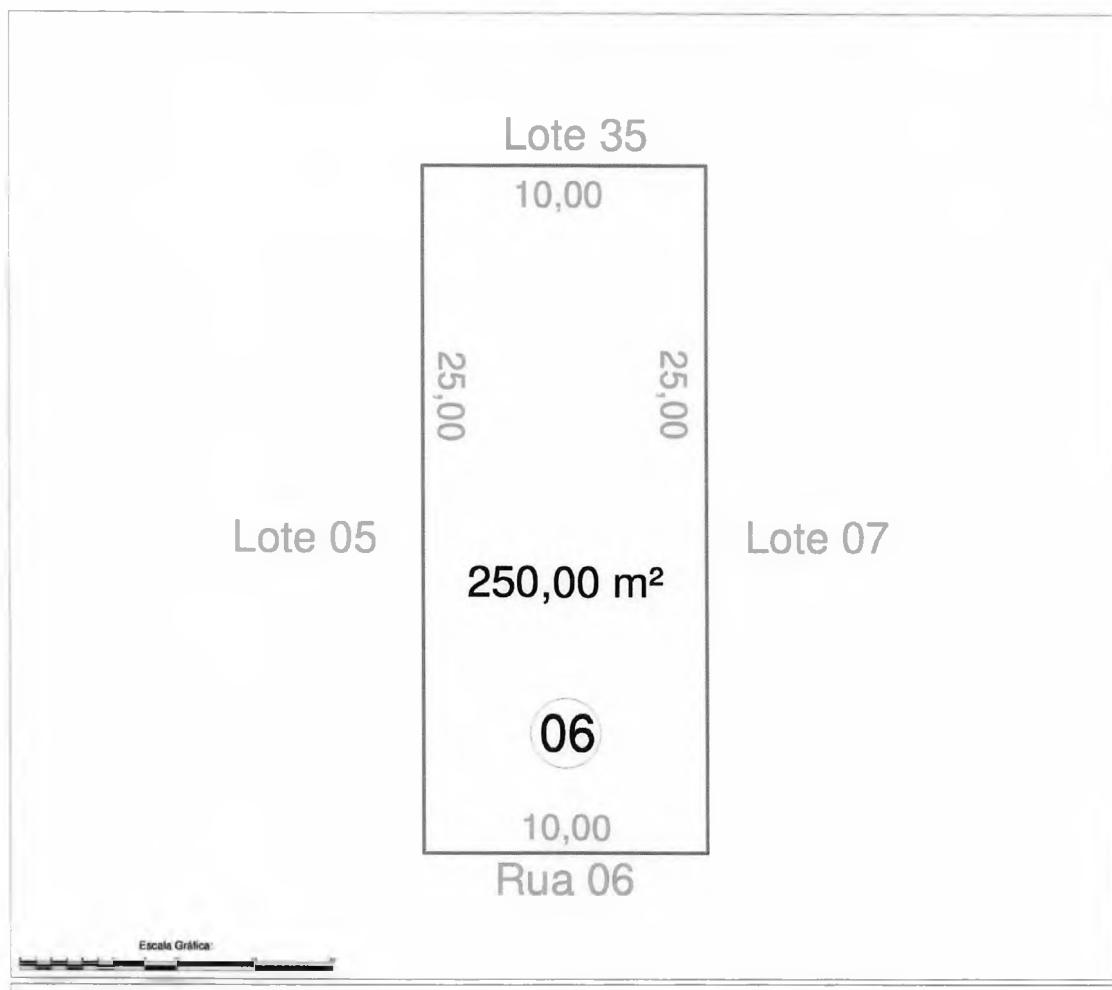
**Observador externo de frente para o imóvel.*



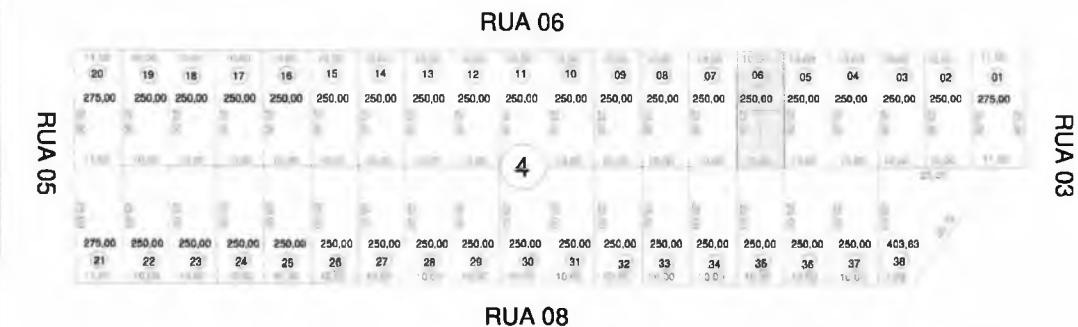


Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II – CROQUÍ DE LOCALIZAÇÃO



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



ENDERECO:
Rua 06, Vila Enedina Oliveira e Silva

BENEFICIÁRIA:
Celina Pereira Barbosa

MATRÍCULA:
8810

MUNICÍPIO:
Ipameri - Goiás

LOTE:
06

QUADRA:
04

ÁREA:
250,00 m²

ESCALA:
1 / 200

DATA:
17/04/2023

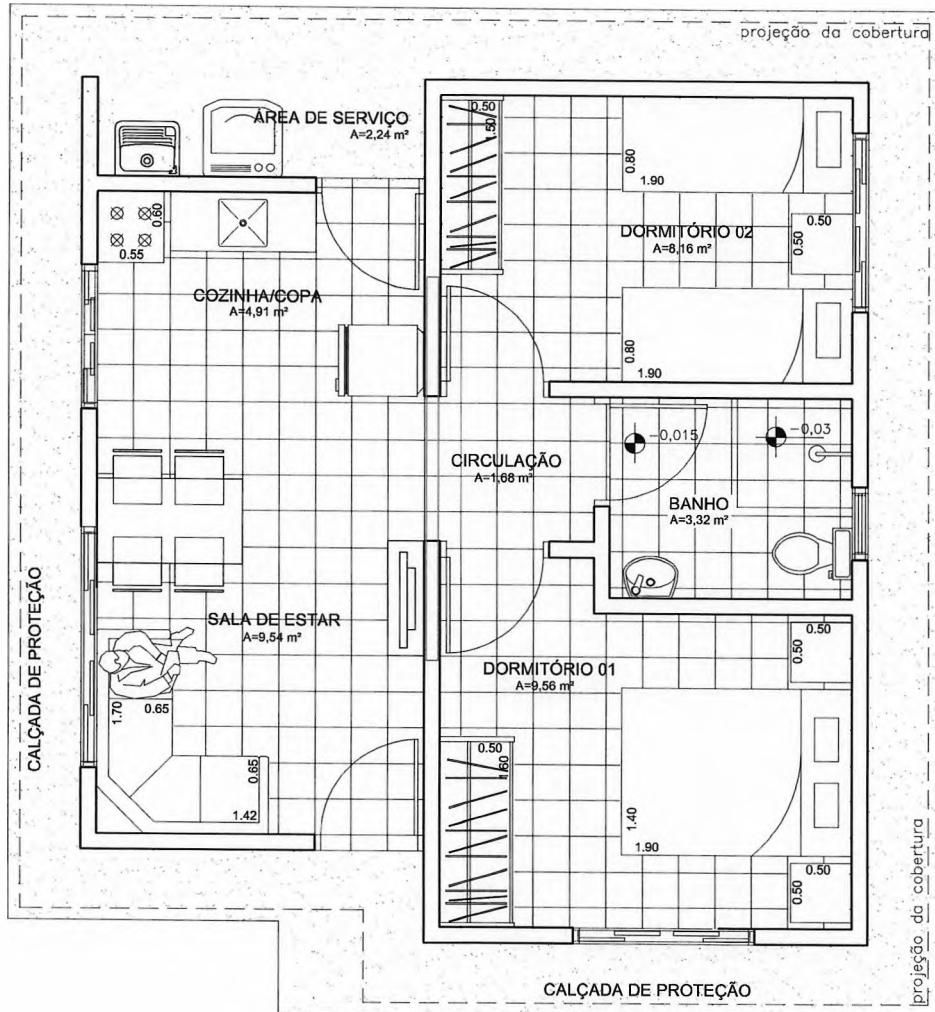
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rannier Ricardo Lisboa
Engenheiro Civil
CREA nº 19802 - D/GO

A4 - (297mm x 210mm)



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PLANTA TÉRREO - LAYOUT
ESCALA 1:50

AGEHAB Agência Goiana de HABitação		SICAM SISTEMA DE INFORMAÇÕES SISTEMA DE INFORMAÇÕES SISTEMA DE INFORMAÇÕES	Assunto: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV		CASA 02 TIPO C
Disciplina: ARQUITETURA	Elaço: EXECUTIVO	Título: PLANTA TÉRREO - LAYOUT	Autor do projeto ARQ. Silvano Emílio Souza CAU 56789-2	Escala 1:50	
Rua 16 A nº 540 - Setor Aeroporto - Goiânia/GO - Fone: (62) 3096-5025 - projeto@agehab.gov.br	Área Construída: 44,67m²	Data: JUN/2013	Folha 02/15		

